



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 14 de Março de 2015

Ano II Edição nº 226

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 031/2015 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão e colocação de adesivos tipo plotagem para veículo tipo Van.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME

CNPJ: 08.151.751/0001-10

Valor Total: 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Março de 2015

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 647/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Patrícia Roberta de Vicente Binda.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 000822/2015 de 11.02.2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 13 de março de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal **Patrícia Roberta de Vicente Binda**, portadora da CTPS n.º 025557 – 0005/PR, ocupante do emprego público de Médico.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Por erro de digitação, o Extrato de Contrato nº 026/2015 - (PMRC), publicado às fls. 07, da Edição nº 197, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 07 de Março de 2015, apresentou um equívoco quanto à descrição de CNPJ da CONTRATADA, de modo que

onde se lê “**CNPJ/MF: 05.698.817/0001-99**”
lê-se “**CNPJ/MF: 05.698.817/0001-07**”

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 13 de Março de 2015

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ -
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

CNPJ/MF: 81.756.553/0001-70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 14 de Março de 2015

Ano II Edição nº 226

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: A realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2015 a 13 de Março de 2016

ASSINATURA: 13 de Março de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ -
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA - ESPAÇO SAUDE LTDA

CNPJ/MF: 15.767.795/0001-35

OBJETO: A realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2015 a 13 de Março de 2016

ASSINATURA: 13 de Março de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2015 (PMRC)

Objeto: A locação de imóvel em alvenaria situado nesse município, na Rua Luiz Carlos Paraná nº343, que será utilizado para a instalação da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CIRELLI

CPF: 667.019.299-15

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2015 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais para serem utilizados na reforma do telhado da Escola Municipal Correia Defreitas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CONSTRUCENTER - COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 16.682.212/0001-36

Valor Total: R\$ 34.006,00 (Trinta e quatro mil e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 14 de Março de 2015

Ano II Edição nº 226

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 303/2015

Nomeia membros e Diretoria do Conselho Municipal de Trânsito de Ribeirão Claro, Biênio 2015/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes Entidades e seus representantes, para comporem o **Conselho Municipal de Trânsito de Ribeirão Claro**, Biênio 2015/2017:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, RG 1.352.010 SSP/PR, CPF 279.745.619-04, residente a Rua Professora Maria Assunção Pereira, 154, Vila Carlos Storti II, nesta cidade;

b) Titular: Luzia Lucia da Silva de Carvalho, RG 20.867.244 SSP/PR, CPF 487.661.609-44, residente a Rodovia Francisco Paladino, Km 1, nesta cidade.

c) Suplente: José Augusto Cirelli Denobe, RG 7.397.267-1, CPF 022.002.989-00, residente a Rua Antonio Carlos Storti, 635, Bairro Jardim José Alves Pereira, nesta cidade;

d) Suplente: Renato Castelani Delbone, CPF 043.985.089-45, RG 9.265.884-8 SSP/PR, residente a Rua Coronel José Botelho, 538, Centro, nesta cidade.

II - Representantes das Escolas Estaduais:

a) Titular: Heleni Vita Rocha Rodrigues, RG 3.250.228-8 SSP/PR, CPF 487.486.259-49, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 626, nesta cidade;

b) Suplente: Carmem Silvia Carnieli Giroldo, CPF 505.629.759-34, RG 4.298.206-7 SSP/PR, residente a Rua Major João Leonel de Carvalho, 831, Centro, nesta cidade.

III - Representante da Polícia Militar:

a) Jose Guilherme Sasdelli, RG 3.769.497-5 SSP/PR, CPF 528.929.059-15, residente a Rua Professora Lourdes Rocha David, 140, nesta cidade.

IV - Representante da Polícia Civil:

a) Patrícia Cavalari Bocamino Taborda, CPF 006.744.749-02, RG 6.764.492-1 SSP/PR, Residente a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 567, na cidade de Jacarezinho.

V) Representantes da Comunidade:

a) Titular: José Salomão Quirino, RG 5.902.375-2 SSP/SP, CPF 565.727.008-87, Residente a Rua Marina Chequer Bechara, 1.408, Residencial Bechara II;

b) Suplente: Aparecido Antonio Ferraz, CPF 533.209.138-91, RG 2.205.506 SSP/PR, residente a Rua Amadeu Andrade, 636, Jardim José Alves Pereira, nesta cidade.

VI - Representantes do Conselho Comunitário de Segurança:

a) Titular: Camila Silvério de Moraes Amadeu, CPF 036.561.179-42, RG 8.064.117-6 SSP/PR, residente a Rua Coronel Emilio Gomes, 1328, nesta cidade;

b) Suplente: Luiz Henrique Lucca O'Campos, CPF 349.808.229-91, RG 2.205.570 SSP/PR, residente a Rua Coronel Emilio Gomes, 691, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 14 de Março de 2015

Ano II Edição nº 226

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o caput do art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal de Trânsito de Ribeirão Claro, Biênio 2015/2017, fica assim constituída:

I - Presidente: Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Junior;

II - Vice-Presidente: José Salomão Quirino;

III - Secretária Executiva: Luzia Lucia da Silva de Carvalho;

IV - Tesoureira: Camila Silvério de Moraes Amadeu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Decreto nº 002, de 4 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 14 de Março de 2015

Ano II Edição nº 226

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º304/2015

Nomeia membros e Diretoria do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Ribeirão Claro, para o Triênio 2015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Ribeirão Claro, triênio 2015/2018, os seguintes órgãos e seus representantes:

I - Representante do Poder Público:

a) **Titular: Priscila Pedretti**, RG 8.538.924-6 SSP/PR, CPF 046.143.439-37; **Suplente: Paulo Henrique Nardo**, RG 8.240.318-3 SSP/PR, CPF 035.924.399-10;

II - Representantes da Classe Trabalhadora:

a) **Titular: Ucimara Regina Alves Pinto da Silva**, RG 4.738.479-6 SSP/PR, CPF 675.358.799-34

b) **Suplente: Matheus Roberto Bellia**, RG 6.818.901-2 SSP/PR, CPF 005.164.699-40;

III - Representantes da Classe Empregadora:

a) **Titular: Marilda Aparecida Baggio Victor**, RG 3.444.988-0 SSP/PR, CPF 469.048.249-72;

b) **Suplente: Cleide Maria Baggio Araújo**, RG 3.502.525-1 SSP/PR, CPF 328.943.929-1.

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o caput do art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho fica assim constituída:

I - **Presidente: Priscila Pedretti**;

II - **Secretária Executiva: Ucimara Regina Alves Pinto da Silva**.

Parágrafo único: A Presidência do Conselho Municipal do Emprego e Relações do trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregados, tendo o mandato do Presidente a duração de doze meses, consoante redação do art. 4º da Lei Municipal n.º 021, de 14 de março de 1997.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 009, de 26 de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de março do ano de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL